



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4029, de 23 de novembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao menor Vantuir Gonçalves Gomes, representado por sua genitora, que participará do Campeonato STEAM AHEAD, realizado em Singapura, Ásia, entre os dias 03 e 06 de dezembro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Atleta Olímpico e menor Vantuir Gonçalves Gomes, representado por sua genitora, Sra. Viviane Gonçalves Barbosa, portadora do CPF sob o nº 948.691.861-68 e RG nº 4417198 – DGPC GO, que irá participar entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2022 do Campeonato STEAM AHEAD – Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, realizado em Singapura, Ásia.

Art. 2º O valor autorizado no art. 1º será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e se destinará a cobrir as despesas de viagem do responsável legal e do atleta até Singapura, Ásia.

Art. 3º A prestação de contas ficará a cargo do beneficiário da verba, e deverá ocorrer num prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso.



Art. 4º As despesas oriundas desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal